

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-059/2001 em que é requerente João Evangelista Filho, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 057/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia ao pai do servidor deste Regional, Valdeci Evangelista Pereira, matrícula nº 250.097.684, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, falecido em 17.02.2001, correspondente à integralidade da sua remuneração, com efeitos a partir do óbito, nos termos dos arts. 215 e 217, I, "d", todos da Lei 8.112/90.***

Obs.: Ausente, em gozo de férias regulamentares, o Juiz Aluisio Rodrigues. Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO